



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 05 de dezembro de 2020

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA COMID DO DIA 07/12/2020

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso das suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros (as) para a reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2020, sendo das 8h00 às 9h00 Reunião das Comissões e das 09h00 às 12h00 Plenária, no COASEJE R. Sete de Setembro, 25 - Centro. Obrigatório o uso de máscara de proteção

- I. Abertura - Sra. Mirian Cristina Cardoso Spodris;
- II. Justificativas das ausências;
- III. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV. Leitura do expediente das comunicações da **ORDEM DO DIA**:
 1. Ofício substituição Representante Poder Legislativo;
 2. Ofício e Decreto substituição Representante Sindicato dos Aposentados.
- V. Informes gerais:
 3. Apresentação das ações do COMID durante a suspensão das reuniões presenciais.
- VI. Matérias para Deliberação e **PAUTA DO DIA**:

a) Comissão de Políticas Públicas:

1. Denúncia B.O. e Ofício MP - Casa de Repouso Vida Plena.

b) Comissão de Orçamento e Finanças:

1. Recibo de entrega DBF;
2. Alteração endereço cartão CNPJ FMI;
3. Extrato aplicação FMI.

c) Comissão de Normas:

1. Resolução Projetos Chancelados Fundo Municipal do Idoso;
2. Resolução Comissão Eleitoral;
3. Resolução Regimento Interno da Eleição;
4. Calendário Reuniões 2021.

VII. Encerramento.

MIRIAN CRISTINA CARDOSO SPODRIS

Presidente

LICITAÇÕES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

Processo nº 28.247/2020

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE DESCARTÁVEIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o Pregão Eletrônico n.º 135/2020 para a seguinte empresa:

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ITEM 01 R\$ 3,15. **VALQUIRIA BASTOS & RODRIGUES HOSPITALARES LTDA** - ITEM 03 R\$ 4,10, ITEM 09 R\$ 4,10. **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** - ITEM 04 R\$ 14,70. **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA** - ITEM 05 R\$ 0,346, ITEM 11 R\$ 0,346, ITEM 12 R\$ 1,49. **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES** - ITEM 06 R\$ 1,50.

Eu, Luciane Carloni, matrícula n.º 11.215, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino, autorizei a publicação oficial. Americana, 04 de Dezembro de 2020.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS "EDITAL PAULINHO OLIVEIRA (MÚSICO AMERICANENSE)" CHAMAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC - INCISO III.

O Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, no uso de suas atribuições previstas nas Leis nº 3078, de 22 de julho de 1997 e nº 6274, de 11 de fevereiro de 2019, e o que determina a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020" que após análise dos recursos e dos documentos e informações apresentadas via protocolo digital, torna público resultado abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Administração

Omar Najjar - Prefeito

Diagramação

Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.



Nº	Nº Prot.	NOME	CNPJ OU CPF	FAIXA	VALOR	CAMARA	SITUAÇÃO
1	38727	Claudio Aparecido Cestare Junior	331.521.498-08	III	R\$ -	Cine / Musica	INDEFERIDO - DUPLA INSCRIÇÃO
2	38865	Luciana Mizutani	21.452.632/0001-66	III	R\$ -	Dvs áreas	INDEFERIDO - DUPLA INSCRIÇÃO
3	38880	Luciana Mizutani	21.452.632/0001-66	III	R\$ -	Dvs áreas	INDEFERIDO - DUPLA INSCRIÇÃO
4	38908	Jean Lucas Delafiori / ALL4ONE	37.245.477/0001-47	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
5	38975	Claudio Aparecido Cestare Junior	331.521.498-08	III	R\$ -	Cine / Musica	INDEFERIDO - DUPLA INSCRIÇÃO
6	38976	Leandro do Nascimento	334.477.498-06	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
7	39159	Bruno Aguilár Cardoso	394.049.888-20	II	R\$ -	Lit e Teatro	INDEFERIDO - DUPLA INSCRIÇÃO
8	39238	Mauricio Scaramal	274.505.578-00	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
9	39240	Cláudio Aparecido Cestare Junior	331.521.498-08	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
10	39666	Miriel Patricia de Souza	424.260.208-14	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
11	39912	Wagner Seleghini	327.484.658-90	II	R\$ 5.000,00	Artes Plásticas	Aprovado
12	40222	Guilherme Ceotto Azzi	361.080.918-35	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
13	40232	Higor Henrique da Mata e Silva Roque	19.675.635/0001-17	II	R\$ 5.000,00	Dvs áreas	Aprovado
14	40234	Osvaldo Negri	050.158.658-05	II	R\$ 5.000,00	Musica	Aprovado
15	40238	Danilo Zagolim de Nazareno / Bloco do Klozy	407.349.808-84	II	R\$ 5.000,00	Folclore	Aprovado
16	40246	Áurea Stradiotto Mendes	088.213.858-84	II	R\$ 5.000,00	Folclore	Aprovado
17	40249	Dandara Cecília Oliveira de Moura	414.111.718-88	II	R\$ 5.000,00	Literatura / dvs	Aprovado
18	40266	Emanuelle Regina de Oliveira	357.568.138-45	II	R\$ 5.000,00	Dvs áreas	Aprovado
19	40272	Mara Coliádo	277.934.848-86	II	R\$ 5.000,00	Dança	Aprovado
20	40293	Monica Tironi Galhardo	284.487.958-65	II	R\$ 5.000,00	Folclore	Aprovado
21	40299	Wellington Lucas Da Silva	380.800.498-31	II	R\$ 5.000,00	Dança	Aprovado
22	40304	Marco Aurélio Evangelista	168.030.538-73	xxxxx	R\$ -	Dança	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
23	40305	Thuanny Janotti do Nascimento	486.661.798-56	xxxxx	R\$ -	Dança	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
24	40306	Admir Antonio Tomaz Filho	284.331.638-33	xxxxx	R\$ -	Musica	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
25	40307	Joyce Vieira Gomes Queiroz	475.004.358-35	xxxxx	R\$ -	Dança	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
26	40308	Anthony Richard De Almeida	385.366.368-07	xxxxx	R\$ -	Dança	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
27	40309	Reginaldo Rodrigo Thomazella	357.543.398-44	xxxxx	R\$ -	Dança	INDEFERIDO-INSCRIÇÃO FORA DO PRAZO EDITAL
					TOTAL	R\$ 80.000,00	

Americana, 04 de dezembro de 2020

FERNANDO JOSÉ GIULIANI
SECRETARIO DE CULTURA E TURISMO

PAULO VICENTE SPARN
PRESIDENTE COMCULT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CONCESSÃO DE CEMITÉRIO

As empresas Cemara e Sanches e Sanches entregaram no dia 03/12/2020 os Estudos Completo Detalhado do Projeto de Prestação de Serviços Públicos Cemiteriais atendendo as exigências do item 3 da publicação de 02/10/2020 no Diário Oficial do Estado, e baseado no disposto no artigo 11º decreto municipal 11.706/2017.

Americana, 04 de dezembro de 2020

ANGELO SERGIO MARTON - PRESIDENTE DA CGPP
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 001/2020

Estabelece regras a serem adotadas na entrega da documentação para a solicitação de perícia médica junto ao Ameriprev.

O presente expediente tem como objetivo uniformizar os procedimentos a serem adotados pelo servidor estatutário na entrega da documentação médica junto a Unidade de Recursos Humanos em que estiver lotado.

Art. 1º. Todo afastamento médico da PMA e demais Autarquias que ultrapassar 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, deverá ser apresentado no URH antes do 15º dia do seu afastamento, para análise e encaminhamento ao protocolo digital, a fim de incluir a solicitação no sistema 1DOC.

I- Atestado médico original que não for retido pelo URH deverá ser entregue em mãos ao Médico Perito no seu dia agendado.

II- Atestado médico com período de afastamento sugerido findado a data de solicitação, que não conter a indicação da CID (Classificação Internacional de Doenças), e/ou período de afastamento sugerido, datado, assinado, carimbado pelo médico responsável, com motivo de solicitação errado ou faltando documento, perderá a validade para os fins a que se destina, mesmo o protocolizado.

III- Documentação Médica apresentada fora do prazo dos 15 (quinze) primeiros dias e após último dia útil para pedido de Prorrogação do benefício vigente, se o mesmo conter sugestão de afastamento superior a data de solicitação e estando de acordo com demais procedimentos, será aceito com devidas faltas e descontos.

IV- Perícias on-line serão realizadas com prévio agendamento, que ocorrerá no mesmo período das perícias presenciais e, somente quando comprovado no atestado médico a incapacidade de locomoção ou grau de risco.

Art. 2º. Quando no comunicado de decisão constar retorno do servidor para nova perícia após o término do afastamento, ficará a cargo do Ameriprev o agendamento, sem prejuízo do pagamento do benefício até pos-



terior decisão do Instituto.

Art. 3°. Ao dar entrada na documentação junto ao RH solicitando perícia médica, o servidor deverá assinar o termo de responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas e documentos juntados, sobretudo quanto aos dados pessoais, endereço para contato e telefone.

Art. 4°. O atestado médico não dará direito automático ao afastamento, sendo obrigatório o laudo do perito Médico do Ameriprev. Portanto, o afastamento só será validado após a realização de perícia médica junto ao Instituto.

Art. 5°. A Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura e de cada Autarquia cuidará dos trâmites necessários e orientará o servidor a protocolizar, o atestado em solicitação, visando, dessa forma, não deixar o servidor afastado por questões administrativas.

Art. 6°. A Prefeitura e suas Autarquias encaminharão o servidor para perícia dentro de três dias úteis, a partir da data do protocolo.

§- O servidor que for encaminhado para perícia médica on-line, presencial ou Junta Médica e não comparecer, terá seu benefício cessado de imediato, bem como, toda documentação médica utilizada será cancelada e, devidas faltas contabilizadas até que retorne ao trabalho ou apresente nova documentação médica no URH e devida justificativa, pelo não comparecimento, em protocolo, de acordo com o termo de responsabilidade.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA e Câmara Municipal, e passa a ter validade imediata a partir da publicação deste.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 003/2020

Estabelece regras para o procedimento de Readaptação Funcional Definitiva dos servidores públicos estatutários de cargo efetivo do Município de Americana.

A Readaptação de que trata esta Instrução Normativa será proposta pelo Ameriprev, junto ao URH, após o servidor passar por perícia médica do Instituto e for caso de readaptação.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência à operacionalização da readaptação;

CONSIDERANDO o que consta na Lei 5.110, de 23 de novembro de 2010, o Superintendente do Ameriprev, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1°. Os procedimentos para Readaptação Funcional dos Servidores Públicos Estatutários do Município, obedecerão ao disposto nesta Instrução.

I- O servidor público municipal poderá ser readaptado quando ocorrer modificação em sua capacidade física ou mental que altere sua capacidade laboral no cargo ao qual está lotado, desde que comprovada por Médico Perito habilitado.

II- A Readaptação deverá respeitar a habilitação exigida, nível de escolaridade referente ao seu cargo de concurso, equivalência de vencimentos e de carga horária.

Art. 2°. O servidor deverá apresentar relatório médico particular no URH em que o servidor estiver lotado, com sugestão de Readaptação bem como a descrição das suas limitações.

Art. 3°. As perícias para fins de readaptação serão realizadas exclusivamente pelo Médico Perito do Ameriprev ou, quando encaminhado, pela Junta Médica.

Art. 4°. Compete ao superior imediato que receber o servidor em readaptação, acompanhar o cumprimento dos procedimentos de Readaptação, não lhe sendo facultado, por qualquer motivo, se negar a receber o readaptando, assim como deverá informar aos demais servidores do setor sobre as condições de reabilitação do servidor que esteja sendo readaptado.

Art. 5°. Durante o período estipulado de readaptação funcional, caberá

à Secretaria que pertence o servidor emitir relatório de avaliação curso/ treinamento da capacidade laborativa com finalidade do Instituto manter ou cessar a readaptação funcional vigente pós Perícia Médica;

§- O servidor deverá cumprir integralmente o treinamento no programa de Readaptação indicado, ou seja, 30 (trinta) dias de efetivo exercício, sem faltas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar, podendo haver o cancelamento da Readaptação em curso e toda a documentação utilizada para a solicitação, devendo o servidor retornar à sua função de origem.

Art. 6°. O servidor readaptado deverá obrigatoriamente assumir as atividades readaptadas e cumprir o Rol de Atividades definido pelo Município.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA e Câmara Municipal. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 004/2020

Estabelece regras para o procedimento de Pedido de Incapacidade Temporária para o Trabalho, decorrentes de Cirurgia Plástica dos Servidores Públicos Estatutários de cargo efetivo do Município de Americana.

O presente expediente tem como objetivo estabelecer regras a serem adotados pelo servidor estatutário para solicitação de afastamento por cirurgia plástica.

CONSIDERANDO: A Resolução do Conselho Federal de Medicina (Res. nº 1.658/2002 CFM, alterada em parte pela Res. 1851/08 CFM) informa aos médicos aos itens informativos que devem constar no atestado para encaminhamento às empresas.

Art. 1°. Para que haja o efetivo abono de faltas para procedimentos estéticos são utilizados, apenas, atestados médicos que mencionem a enfermidade, bem como sua respectiva CID (Classificação internacional de doenças) que comprove doença incapacitante física ou psíquica para o exercício da função ao qual o servidor está lotado.

Art. 2°. É indispensável que o atestado médico de cirurgia estética mencione o motivo expresso de sua realização.

I- Em regra, doença é algo sem previsão e a cirurgia plástica por mera questão estética não é, considerando que a intenção da ausência ao trabalho parte do próprio empregado e não de doença involuntária, salvo se reparadora.

2- Verifica-se, pois, que a lei só obriga o empregador a pagar salário sem trabalho em caso de doença que impossibilita a prestação dos serviços.

§- Fica a cargo desse Instituto em suas funções administrativas questionar junto ao servidor o motivo da cirurgia quando achar necessário, indeferir solicitações que não conste motivo expresso de sua realização cirúrgica, CID, ou que se caracteriza cirurgia puramente estética.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA e Câmara Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 005/2020

Determina os procedimentos a serem adotados quanto às concessões de aposentadorias, de acordo com a legislação vigente e estabelece regras para a sua solicitação.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.111, de 23 de novembro de 2010, que define o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Americana - Ameriprev, como único órgão gestor das aposentadorias e pensões dos servidores estatutários, assim como o responsável pela concessão e pagamento desses benefícios;

CONSIDERANDO que diversos procedimentos relativos à concessão de aposentadoria e encaminhamento do respectivo processo ao Conselho



de Administração do Ameriprev para homologação, é de competência do Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados na concessão das aposentadorias e pensões junto ao Ameriprev;

A Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Americana - Ameriprev - RESOLVE:

a) O servidor deverá providenciar os documentos exigidos para que seja efetuado o cálculo de tempo de serviço e valor dos proventos, assim como os documentos pessoais, protocolizando o pedido junto ao Ameriprev (anexo I);

a-I) O prazo limite para o servidor providenciar a documentação necessária é de 30 dias corridos a contar da data de solicitação, devendo o servidor que estiver em situação irregular entrar em contato com o Instituto ou apresentar devidas justificativas sob pena do cancelamento do processo administrativo da solicitação de qualquer benefício de âmbito definitivo.

b) O cancelamento do requerimento dar-se-á pelo prazo estabelecido no Item I, para a entrega de documentos ou com documentos faltando, falta de compromisso ou comprometimento e/ou pela não localização do servidor através dos dados previamente fornecidos para a sua localização, ou demais situações que impeçam o Instituto em dar continuidade ao processo.

b-I) Cancelamento do pedido da aposentadoria por Invalidez: O servidor deverá retornar a função de origem ou apresentar nova documentação médica em solicitação de pedido de Incapacidade Temporária para o Trabalho no URH onde estiver lotado.

c) Após a conferência de todos os documentos e efetuados os cálculos, o servidor deverá tomar ciência, por escrito, para prosseguimento ou não do processo de aposentadoria;

d) Com a ciência do servidor pela continuidade do processo de aposentadoria e estando o procedimento de acordo com a legislação vigente, após parecer do procurador jurídico, o pedido de aposentadoria será encaminhado ao Conselho de Administração para homologação.

e) Com a devida homologação pelo Conselho, a Secretaria de Administração será oficiada para tomar ciência da data da concessão da aposentadoria.

Este procedimento deverá ser adotado para todos os servidores estatutários da Prefeitura, DAE, GAMA, Fusame e Câmara Municipal.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Americana, 25 de novembro de 2020.

SARA CRISTIANE PINTO

Superintendente do Ameriprev

ANEXO I

Documentos para solicitação de aposentadoria

Documento de identificação (RG, CPF, habilitação, certidão de nascimento/casamento);

Certidão de filhos menores ou inválidos;

Comprovante atualizado de endereço (máximo 30 dias);

Carteira Profissional e PIS/PASEP;

Ato de Nomeação ou admissão (contrato de trabalho);

Ficha financeira do período estatutário;

Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses;

Comprovante com o número da conta bancária (Santander);

C.T.C. (Certidão de Tempo de Contribuição) do INSS;

Certidão de Serviço Público em outras esferas, Federal ou Estadual ou outro órgão municipal com os salários;

C.T.C. do órgão que está vinculado;

Carta de concessão da aposentadoria (se for aposentado pelo INSS, Estado).

Documentos para solicitação de Pensão

Certidão de nascimento ou casamento (ex-servidor);

Certidão de óbito;

Comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses;

RG/CPF/ PIS-PASEP;

Certidão do órgão que está vinculado;

Ato de nomeação;

Ficha financeira do período estatutário;

Certidão do INSS e/ou outras esferas (municipal, estadual, federal);

Carta de concessão de aposentadoria (INSS/ESTADO);

Certidão de nascimento ou casamento (beneficiário);

RG/CPF/ PIS-PASEP;

Comprovante atualizado de endereço;

Comprovante com o número da conta bancária (Santander);

Declaração de acumulação de benefícios (pensão/aposentadoria)

Requisitos para comprovação da união estável

Para comprovar a união estável, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

Contrato de 02 (dois) anos estabelecendo a união estável do segurado com o Requerente, contendo duas testemunhas e assinaturas autenticadas em Cartório;

Vertido 18 (dezoito) contribuições mensais para o Instituto;

Certidão de Casamento Religioso;

Certidão de Nascimento de filhos do casal;

Seguro de vida em que figure o segurado e o requerente como segurado e beneficiário da apólice de seguros, com indicação do período de validade;

Plano de assistência médica de caráter familiar em que figure o segurado e o dependente como beneficiário com indicação do período de validade;

Declaração de imposto de renda do segurado ou do requerente na qual conste, respectivamente, o requerente ou o segurado como dependente; Conta bancária conjunta;

Disposições testamentárias do segurado em que conste o requerente como beneficiário;

Faturas de despesas: conta de água, luz, telefone ou instituições financeiras.

Requisitos para comprovação de dependência econômica

Para comprovar a dependência econômica, devem ser apresentados cópia e original, de no mínimo três dos seguintes documentos conforme o caso:

Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que consta o interessado como seu dependente;

Disposições testamentárias;

Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;

Declaração especial feita perante tabelião (escritura pública declaratória de dependência econômica);

Anotação constante de ficha ou Livro de Registro de empregados;

Prova de mesmo domicílio;

Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

Conta bancária conjunta;

Registro em associação de qualquer natureza onde conste o interessado como dependente do segurado;

Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

Ficha de tratamento em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como responsável;

Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;

Quaisquer outros documentos que possam levar a convicção do fato a comprovar.

Americana, 25 de novembro de 2020.

SARA CRISTIANE PINTO

Superintendente do Ameriprev

Americana, 04 de dezembro de 2020

SARA CRISTIANE PINTO
Superintendente do AMERIPREV

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.739/2020

OBJETO: Aquisição de georadar-radar de penetração de solo "georadar" (gpr) "ground penetration radar" para mapeamento e cadastros de tubulações ou qualquer outro material que esteja abaixo da superfície, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

EMPRESA VENCEDORA:

SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote único; R\$ 212.000,25 a unid.

OBS.: Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.213/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Hidrômetros para substituição e novas Ligações de água, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo

EMPRESA VENCEDORA:

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

Item 1: R\$ 244,00 a unid.

OBS.: Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.244/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em análises de metais pesados, boro, cianeto, fenol, fluoreto, prata, selênio, sulfato, sulfeto e coliformes totais e fecais em amostras de efluentes coletados nas Estações de Tratamento de Esgoto (Carioba, Balsa e Praia Azul) integrantes do Departamento de Tratamento de Esgoto do DAE Americana, e em amostras de efluentes industriais coletados nas empresas cotistas do município, em cumprimento às legislações, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

EMPRESA VENCEDORA:

CASCARDI SANEAMENTO BÁSICO LTDA

Item 1: R\$ 1.135,84 v. unid.; Item 2: R\$ 252,41 v. unid.; Item 3: R\$ 283,96 v. unid.

OBS.: Tornamos público à adjudicação pelo Pregoeiro à mencionada licitante e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.551/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e adequação das unidades do sistema de tratamento de esgoto ETE Carioba situada no município de americana, compreendendo-se unidades do tratamento preliminar, primário, secundário e fase sólida, para garantia do correto funcionamento dos equipamentos e respectivas unidades, conforme especificações constantes no termo de referência.

OBS.: Levamos ao conhecimento dos interessados que o Senhor Diretor de Unidade Executiva **REVOGOU** a licitação em referência prevista para o dia 15/12/2020 as 10h00, pelas considerações e motivos constantes dos autos, visando a prevalecer o interesse público.

Americana, 04 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.937/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento de lodos desaguados provenientes do processo de tratamento de esgoto e classificados como II-A ou II-B, gerados nas Estações de Tratamento de Esgoto (Carioba, Praia Azul e Balsa) integrantes do Departamento de Tratamento de Esgoto do DAE Americana, compreendendo armazenamento, transporte e disposição final em aterro sanitário classe II devidamente licenciado, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência

Data da Realização: 17/12/2020

Início da Sessão Pública: 9h

Local: Rua dos Estudantes, 333, Bairro Cordenonsi

Fones: (19) 3471 2904 / 2948

Email: adm@daeamericana.com.br

O Edital está disponível através do site: www.daeamericana.com.br link: Editais e Licitações: Pregões

Americana, 04 de dezembro de 2020

SONIA APARECIDA BONESSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



"Ensinando a pescar para nunca mais faltar"

**FARMÁCIA DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE**

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DE MEDICAMENTOS
(AMOSTRAS GRÁTIS)**
*SUJEITO A DISPONIBILIDADE



Para retirar seus medicamentos, apresente:

- ✓ receita médico atualizado
- ✓ comprovante de endereço
- ✓ documento pessoal

📍 RUA ANTONIO FREZZARIN, 412 - JD. SÃO PAULO, AMERICANA

🕒 Segunda a quinta-feira: 8h às 12h • 13h às 16h

Sexta-feira: 13h às 16h

☎ (19) 3461-1267



DESCARTE CORRETO DE MATERIAIS NOS ECOPONTOS



MÓVEIS E MADEIRAS



RESTO DE PODA



ENTULHOS



RECICLÁVEIS

LOCAIS:

- Ecoponto Nova Carioba - Rua José Nicoletti, 110
- Ecoponto Jd. dos Lírios - Rua das Seriemas, 550, Vila Mathiensen
- Ecoponto Jd. da Mata - Rua dos Pinhais, 61
- Ecoponto Jd. Bertoni - Av. Roma x Rua Madri
- Ecoponto do Antonio Zanaga - Rua Rayon Viscose, 209 (atrás do distrito policial)
- Ecoponto Jardim da Paz - Rua Estevão Carlos Vicentini, 175
- Ecoponto Catharina Zanaga - Rua Carmine Feola, 1.327
- Jardim Werner Plaas e Machadinho - Rua do Mecânico, 45

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a sexta-feira, das 7h às 18h
Sábados, das 8h às 17h
Domingos, das 8h às 12h



67 VAGAS DE EMPREGO NO PAT

Os interessados devem entrar no site da Prefeitura de Americana, www.americana.sp.gov.br, acessar o link "PAT - cadastro currículo", em seguida acessar "Cadastre seu currículo para concorrer às vagas de emprego no PAT" e preencher os dados. O posto fica localizado na Rua Anhanguera, 16, Centro, e atende de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.

Nº	VAGAS
1	Almoxarife
1	Auxiliar contábil
1	Auxiliar de Cozinha - vaga temporária
1	Auxiliar de escrita fiscal
1	Auxiliar de limpeza
2	Auxiliar de limpeza - vaga temporária
1	Captador de Imóveis autônomo
2	Carregador - vaga temporária
1	Contramestre- tear jato de água Nissan/Tsudakoma
1	Coordenador de qualidade - experiência com BIG BAG
5	Costureira - reta e overloque
1	Cozinheiro de restaurante - experiência em cozinha asiática (japonesa)
1	Engenheiro de produção
1	Engrupador - tear Leonardo
1	Estagiário em Engenharia Mecânica
1	Fiscal de loja
1	Mecânico montador
1	Operador de máquina de usinagem
4	Operador de máquinas - manuais e CNC
1	Padeiro
1	Serralheiro - disponibilidade para viagens
2	Social Media
2	Tecelão - jato de água Nissan/Tsudakoma
1	Tecelão - jato de ar
1	Tecelão - máquina circular

APÓS O CADASTRO, CASO SEU PERFIL PROFISSIONAL CORRESPONDA AOS CRITÉRIOS DA VAGA, SEU CURRÍCULO VIRTUAL É ENCAMINHADO PELO SISTEMA AO EMPREGADOR E CABE A EMPRESA ANALISAR E CONVOCAR PARA ENTREVISTA.

